



HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAL Nº 36/2022//IFRO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna pública a homologação das inscrições referente ao período de 14/09/2022 a 22/09/2022 do **EDITAL Nº 36/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Sector	Carga horária semanal presencial	Relação de Inscrições Homologadas	Cargo/Categoria
Coordenação de Gestão de Pessoas	20h	Ana Paula Schimidt Quadros	TAE
Coordenação de Gestão de Pessoas	20h	Cynthia Alves Pereira Mattos	TAE
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	30h	Andre Luiz Becker	TAE
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	30h	Izael Carlos de Jesus	TAE
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	30h	Marcos Adriel Sampaio Rost	TAE
Coordenação de Comunicação e Eventos	28h	Anelize Irene Appelt	TAE
Departamento de Apoio ao Ensino	24h	Lucineia Pacheco de Sousa Silva	TAE
Departamento de Apoio ao Ensino	24h	Misley Alziria da Silva Estevao	TAE
Departamento de Apoio ao Ensino	24h	Mauro Henrique Miranda de Alcantara	DOCENTE
Coordenação de Assistência ao Educando	24h	Licimara da Silva Nicola Teixeira	TAE
Coordenação Integração Escola Empresa Comunidade	30h	Andre Bonifacio Ballaschk	TAE
Coordenação Integração Escola Empresa Comunidade	30h	*Luciano Piacentini de Oliveira da Silva	TAE
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	24h	Aline Ramos Barbosa	DOCENTE
Coordenação Patrimônio e Almoxarifado	20h	Deize Kelly do Vale Nascimento Pacheco	TAE
Coordenação Patrimônio e Almoxarifado	20h	Joao Paulo Alencar	TAE
Coordenação Serviços Gerais	20h	Agnaldo Correa de Almeida	TAE
Coordenação Serviços Gerais	20h	Cristiano Perucchi	TAE

*Deferido com Ressalva - Conforme item 10.10: Excepcionalmente o servidor de que não tenha entregue à unidades de Gestão de Pessoas o certificado de conclusão dos cursos, terá sua inscrição deferida com ressalva, sendo encaminhado um e-mail, informando que os certificados deverão ser entregues no prazo de 60(sessenta) dias do envio do e-mail. Decorrido o prazo de que trata o item 10.10 a Coordenação de Gestão de Pessoas encaminhará a relação dos servidores com pendência para o dirigente máximo da unidade de lotação, que providenciará o desligamento do servidor do programa, por ausência de cumprimento dos deveres do participante de que trata o item 8 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727992** e o código CRC **4B254EC8**.

Referência: Processo nº 23243.012568/2022-30 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1727992